



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

LEI COMPLEMENTAR N.º 234, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017, Lei Complementar Municipal nº 184, de 02 de dezembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Complementar Municipal nº 215, de 13 de julho de 2015 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 lei Municipal nº 224, de 27 de novembro de 2015, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL R\$
	01 PODER LEGISLATIVO	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
01.031.001.1.001	Equipar e Ampliar a Câmara Municipal	
(015)4.4.90.51.01-F:01	Obras e Instalações	10.000,00
01.031.001.2.001	Manutenção das Atividades - Legislativas	
(004)3.3.90.30.01-F:01	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º, será utilizado recurso proveniente de **ANULAÇÃO PARCIAL**, de dotação orçamentária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nos termos art. 43, do inciso III do parágrafo 1º da Lei Federal de nº 4.320/64, na seguinte dotação orçamentária:

(-)	ANULAÇÃO PARCIAL	TOTAL R\$
	01 PODER LEGISLATIVO	
	01.01.00 CORPO LEGISLATIVO	
	Manutenção das Atividades -	
	01.031.001.2.001 Legislativas	
005	3.3.90.39.01-F:01 Outros Serv. de Terc.- Pessoa Jurídica	20.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	20.000,00

Art. 5º- O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas e ações já constantes no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP, aos vinte e nove (29) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), 20º ano de Emancipação Político-Administrativa.

ADRIANO MARCELO BONILHA
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR CANDIDO
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-8873

CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal
de Brejo Alegre-SP., aos 29 de abril de 2016.

JOYCE JACOB DE PAULA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO